

# Ata de Reunião

Comitê de Tecnologia da Informação – CTI

Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC

Ata nº 01/2018

Data: 12/04/2018 – 17:30h

Local: 1º andar do Edifício Sede



**Tribunal Regional do Trabalho  
da 2ª Região**

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

## PRESENTES

Desembargadora Cândida Alves Leão, Desembargadora Magda Aparecida Kersul de Brito, Desembargadora Maria de Lourdes Antonio, Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño Rebello, Juiz Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho, Hilda Maria Francisca de Paula, Carolina Carvalho de Toledo Murat, Marcio Nisi Gonçalves, Ricardo Alex Serra Viana, Cláudia Sant'Anna Pinheiro, Leonardo Luis Soares e Sarah Soares de Oliveira e Sousa.

## ASSUNTOS TRATADOS

### 1. Revisão dos indicadores do PETIC

Marcio Nisi apresentou o painel de indicadores do PETIC e explicou que durante as medições foram percebidas algumas necessidades de alterações em descrições, fórmulas e metas dos indicadores. Reforçou que é comum que essas necessidades apareçam durante as primeiras apurações, de forma que as revisões são previstas no próprio planejamento.

Após questionamento dos Comitês, Ricardo Viana informou que, estando dentro do PETIC, o PESIC é de responsabilidade do CPG. Entretanto, diante do dinamismo das revisões necessárias aos planos, bem como os assuntos estarem relacionados com as atribuições dos Comitês, foi previsto no documento também a participação do CTI e do CSIC.

Retomando a apresentação do painel, Marcio informou que a intenção é que o painel de indicadores seja publicado na *intranet* para acompanhamento pelos Comitês e direcionamento de esforços dentro dos planejamentos, explicando que as coletas desses dados não são realizadas em tempo real devido à sua complexidade. A apuração oficial é anual, porém é realizada uma medição intermediária para que haja tempo de reação, em caso de necessidade.

A reunião seguiu com a análise dos valores apurados e das propostas de alterações de cada indicador.

Após análise dos indicadores que já constavam no PETIC, Marcio explicou que foram realizadas alterações no documento para contemplar a inclusão dos itens de segurança, alterações provenientes do PEI, novas alterações ou exclusões.

Indicadores transportados do PEI para o PETIC:

- Novo Indicador 20 PETIC (antigo Indicador 15 PEI): Índice de Maturidade em Segurança da Informação
- Novo Indicador 21 PETIC (antigo Indicador 18 PEI): Índice de atendimento ao Acordo de Nível de Serviço (ANS) estabelecidos para os serviços de TI
- Novo Indicador 22 PETIC (antigo Indicador 9 PEI): Taxa de Satisfação dos Clientes Internos com as Soluções de TI oferecidas pelo Regional
- Novo Indicador 23 PETIC (antigo Indicador 10 PEI): Taxa de Satisfação dos Clientes Internos com o Pje-JT
- Novo Indicador 24 PETIC (antigo Indicador 20 PEI): Índice de Satisfação dos Usuários com os

## Serviços de TI

Novo indicador PETIC:

- Indicador 31: Índice de conformidade à força de trabalho mínima de TIC

Nova ação PETIC:

- Ação 17: Garantir o atendimento aos referenciais mínimos da força de trabalho de TIC

Os Comitês analisaram detalhadamente o documento e anuíram às mudanças apresentadas em objetivos, ações, indicadores e seus alinhamentos.

Em relação aos indicadores 22, 23 e 24 referentes à pesquisa de satisfação, que foram transportados do PEI ao PETIC, Marcio reforçou que não são medidos pela área de TIC, e que entendeu-se em RAE do PEI que deveriam ser apurados pela antiga SGII (Secretaria de Gestão da Informação Institucional). Marcio sugeriu registrar em ata a necessidade de identificar a nova área responsável pelas pesquisas

A Desembargadora Cândida questionou se a pesquisa já foi realizada. Marcio comentou que em conversa informal com a AGEP (Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos) teve conhecimento de que foi realizada uma pesquisa, mas não sabe informar se há elementos que podem ser aproveitados para apuração dos indicadores. Marcio demandará a AGEP para verificar a realização ou não e o objeto da pesquisa.

## **2. Revisão do PETIC para inclusão dos itens referentes ao PESIC**

Concluída a análise dos itens do PETIC, a reunião seguiu com a análise das matérias de segurança da informação e comunicações. Foram apresentados os novos objetivos de segurança de TIC:

- Objetivo 10: Aprimorar a gestão de incidentes de segurança de TIC
- Objetivo 11: Aprimorar a gestão de vulnerabilidades de TIC
- Objetivo 12: Assegurar conformidade com os requisitos internos em segurança de TIC

As novas ações de segurança de TIC:

- Ação 14: Garantir a implantação do processo de auditoria e conformidade de segurança de TIC
- Ação 15: Garantir a implantação do processo de gerenciamento de incidentes de segurança em TIC
- Ação 16: Garantir a implantação do processo de gerenciamento de vulnerabilidades de TIC

E os novos indicadores de segurança de TIC:

- Indicador 25 - Índice de riscos de TIC controlados no ambiente computacional crítico do TRT
- Indicador 26 - Índice de serviços locais críticos de TIC com eventos de segurança de TIC (logs) analisados
- Indicador 27 - Índice de serviços locais críticos de TIC com vulnerabilidades mapeadas
- Indicador 28 - Índice de vulnerabilidades de TIC controladas no ambiente computacional crítico do TRT

- Indicador 29 - Índice de serviços locais críticos de TIC com planos de continuidade elaborados
- Indicador 30 - Índice de conformidade do ambiente computacional crítico à Política de Segurança da Informação do TRT2

Marcio solicitou a aprovação do Comitê para a publicação dos indicadores do PETIC, destacando que os de segurança de TIC não serão publicados devido à natureza sensível da informação e foi apresentada uma minuta do termo de classificação da informação para estes indicadores. De acordo com o Ato GP Nº 30/2014, as informações devem ser classificadas pela Presidência após parecer do CSIC, por meio de um termo que sugere que a informação seja sigilosa.

A minuta do termo foi aprovada pelos Comitês, mas deve ser submetida à Presidência apenas após aprovação dos indicadores pelo CPG. Os Comitês aprovaram o documento do PETIC com a revisão proposta e a inclusão dos itens de segurança de TIC.

### **Assuntos Gerais**

#### **Definição dos representantes de negócio dos serviços de TIC**

Marcio informou que foi realizada pela área de TIC a sugestão dos representantes de negócio para os serviços de TIC. Esta foi uma demanda do CSIC, pois havia muitos casos em que não havia responsáveis. O documento foi apresentado para apreciação dos Comitês para que seja posteriormente submetido à Presidência. Assim, haverá um responsável para cada serviço.

A Desembargadora Cândida pontuou que o macroserviço de conciliação deve ser atribuído ao coordenador do NUPEMEC (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas).

Marcio comentou que em alguns tribunais a atribuição é feita nominalmente, entretanto os Comitês entenderam que o correto seria indicar a área responsável, e não nominalmente.

A Desembargadora Cândida questionou se é necessário que os Comitês estejam em reunião conjunta para essa definição, e Marcio explicou que não necessariamente, podendo ser encaminhadas eventuais ponderações por e-mail. Entretanto, entende ser necessária outra reunião conjunta para apresentação dos indicadores do PEI. Informou ainda que a Presidência, analisando a lista dos serviços pelos quais seria responsável, definiu os que efetivamente são de sua responsabilidade e os responsáveis dos demais.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelas Desembargadoras Cândida Alves Leão e Magda Aparecida Kersul de Brito.